

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBAEndereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>***O Morro São Sebastião, em Muriqui, acaba de ganhar uma nova Clínica da Família!***

A Prefeitura de Mangaratiba acaba de inaugurar nesta sexta-feira (10) a nova Clínica da Família do Morro São Sebastião, em Muriqui, reforçando o cuidado com quem mais precisa.

A unidade conta com estrutura moderna e diversos espaços para atendimento à população, como consultórios médicos e multiprofissionais, consultório odontológico, farmácia, sala de curativos e procedimentos, sala de esterilização e sanitário adaptado para Pessoas com Deficiência (PcD).

Essa é a quarta Clínica da Família inaugurada desde o início da gestão, reforçando o compromisso com o fortalecimento da Atenção Básica e com uma saúde pública cada vez mais acessível, humanizada e próxima da população.



PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOURO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ANTÔNIO CARLOS ANICETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
FELIPE JOSUÉ VARELA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA CARVALHO
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10177/2026 –PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE FERREIRA ROSA,)

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de show artístico para apresentação do artista “PEDRO FERREIRA” no evento “ARRAIÁ DA GUIA”, a ser realizado no dia 11 de julho de 2026, a ser realizado na Praça Robert Simões - Centro - Mangaratiba, com início para a apresentação do artista às 19:00hrs e término às 20:30hrs, tudo em estrita conformidade e especificações descritas no termo de Referência e no calendário de eventos no Anexo I

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura pelas partes, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município.

Valor: O valor da diária do artista compreende a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato correrão pela dotação orçamentária para este exercício nº:02.16.01.23.695.0012.2013.3.3.90.36.00. Sendo emitida Nota de Empenho a posteriori.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 09 de julho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10176/2026 –PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA (ALEXANDRE SANTANA)

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de show artístico para apresentação do artista “ALEXANDRE SANTANA” no evento “ARRAIÁ DAS GRAÇAS”, a ser realizado no dia 10 de julho de 2026, a ser realizado na Rua Doze de Outubro 392 -Muriqui - Mangaratiba, com início para a apresentação do artista às 20:00hrs e término às 21:30hrs, tudo em estrita conformidade e especificações descritas no termo de Referência e no calendário de eventos no Anexo I.

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura pelas partes, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município.

Valor: O valor da diária do artista compreende a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato correrão pela dotação orçamentária para este exercício nº: 02.16.01.23.695.0012.2013.3.3.90.36.00 Sendo emitida Nota de Empenho a posteriori.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 09 de julho de 2026.

EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 94/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15354/2022 – PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: GPK INTELIGENCIA EM NEGOCIOS LTDA

Fundamentação Legal: art. 57, II da lei 8.666/93.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo

pelo período de 12 (doze) meses ao Contrato nº 94/2023, que tem por escopo a contrato tem por escopo a contratação de empresa especializada para a implementação do Planejamento Estratégico Técnico Operativo da Política de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), através da plataforma de modelagem e automação integradas a gestão do SUAS, a gestão eletrônica de documentos, a comunicação segura e criptografada via desktop, os dispositivos móveis (app’s e mobile), a infraestrutura em nuvem, web e os relatórios analíticos técnicos especializados dos dados compilados que forneçam diretrizes estratégicas da lei 8.742/1993, o pacto de aprimoramento do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme Termo de Referência.

Do valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor global reajustado, estimado de R\$ 327.261,21 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos).

Prazo: Dá-se a este termo a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, tendo início em 15/09/2026 e término em 15/09/2027.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária de nº 02.13.01.19.572.0011.2020.3.3.90.40.99. Sendo emitida Nota de Empenho a posteriori.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 10 de julho de 2026.

PORTARIA N.º 2033 DE 10 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) Servidor(a) ADRIANA PINTO DE ARRUDA DA FRANCA , matrícula nº 10335, licença para o exercício de atividade política, SEM REMUNERAÇÃO, conforme Processo nº 8466/2026, com efeito retroativo a partir de 04 de julho de 2026 até a véspera do registro da sua candidatura perante a justiça eleitoral, de acordo com o previsto no caput do art. 100 da lei nº 05/1991.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 10 de julho de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 0897 DE 10 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (TRINTA) dias a licença por motivo de doença em pessoa da família concedida a(o) servidor(a) MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO DOS SANTOS, MERENDEIRO (A), matrícula n.º 3553, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 21/06/2026 a 20/07/2026, conforme processo n.º 07937/2026.

PORTARIA ADM. N.º 0898 DE 10 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS,

no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder 180 (CENTO E OITENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) NATALIA BRONZI PACE, PROFESSOR II, matrícula nº 3750, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 24/06/2026 a 20/12/2026, conforme processo nº 09926/2025.

PORTARIA ADM. Nº 0899 DE 10 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder 180 (CENTO E OITENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) NATALIA BRONZI PACE, PROFESSOR I, matrícula nº 10431, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 24/06/2026 a 20/12/2026, conforme processo nº 09926/2025.

PORTARIA ADM. Nº 0900 DE 10 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder 180 (CENTO E OITENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) VERONICA CASTILHO DE ALMEIDA SIQUEIRA, PROFESSOR II, matrícula nº 1147, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 30/01/2026 a 28/07/2026, conforme processo nº 11543/2023.

PORTARIA ADM. Nº 0901 DE 10 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder 180 (CENTO E OITENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) VERONICA CASTILHO DE ALMEIDA SIQUEIRA, PROFESSOR II, matrícula nº 10025, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 30/01/2026 a 28/07/2026, conforme processo nº 11543/2023.

PORTARIA ADM. Nº 0902 DE 10 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) BARBARA MOREIRA DE OLIVEIRA, INSPETOR DE ALUNOS, matrícula nº 2918, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 08/03/2026 a 07/03/2027, conforme processo nº 11736/2016.

PORTARIA ADM. Nº 0903 DE 10 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder 180 (CENTO E OITENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) VANDERLEIA DOS SANTOS NUNES, SERVENTE ESCOLAR, matrícula nº 3494, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 19/04/2026 a 15/10/2026, conforme processo nº 04551/2024.

PORTARIA ADM. Nº 0904 DE 10 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) JOSINEIDE DIOGO PAULINO, PROFESSOR II, matrícula nº 1380, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, a partir de 16/07/2026 a 15/07/2027, conforme processo nº 00951/2024.

PORTARIA ADM. Nº 0905 DE 10 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder 180 (CENTO E OITENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) IVANDA DOS SANTOS BATISTA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 10484, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TESOUREIRO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 12/05/2026 a 07/11/2026, conforme processo nº 06704/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 10 de julho de 2026.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria nº 2042/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5.298 DE 01 DE JULHO DE 2026

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.613/2025 - Lei Orçamentária Anual para 2026, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Prefeitura Municipal de Mangaratiba, no valor de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
210	02.07.01.15.451.0006.1009	3.3.90.30.00	17040000	R\$ 4.800.000,00
502	02.07.01.15.451.0006.1009	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 5.000.000,00
441	02.22.01.15.452.0006.2051	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 10.500.000,00
226	02.07.01.15.452.0006.2051	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 5.460.000,00
249	02.08.01.04.122.0015.2062	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 2.000.000,00
15	02.01.01.04.122.0015.2004	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 1.000.000,00
376	02.17.01.26.782.0006.2053	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 100.000,00
25	02.01.01.04.122.0015.2009	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 290.000,00
469	02.07.01.15.452.0006.2031	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 850.000,00
	TOTAL			R\$ 30.000.000,00

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º da Lei nº. 1.613 de 22 de outubro de 2025, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2026, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundos da fonte de recurso 17040000 (transferências da união referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais - recursos do exercício corrente).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 01 de julho de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito

DECRETO Nº 5.301, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação de erro material na nomenclatura de Unidade de Conservação Municipal, determina a anexação de seu Memorial Descritivo perimetral oficial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas prerrogativas constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo art. 92, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o que é dever do Poder Público e da coletividade defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, definindo espaços territoriais a serem preservados, conforme dispõe o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e do artigo 261 da Constituição Estadual do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar erro material formal existente na denominação da área protegida instituída pelo Decreto n.º 884, de 08 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO que a expressão "Parque Ecológico Cultural" não encontra correspondência no rol taxativo de categorias de manejo previstas na Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC);

CONSIDERANDO que os objetivos de criação da referida Unidade de Conservação harmonizam-se estritamente com os critérios da categoria de proteção integral denominada Parque Natural Municipal, nos termos do art. 11 da legislação federal;

CONSIDERANDO o §2º do artigo 22 da lei federal 9985/2000, que estabelece que as unidades de Conservação devem conter os limites da área;

CONSIDERANDO, por fim, a imperiosa necessidade técnica e jurídica de conferir especialidade e exatidão geográfica aos limites do perímetro protegido, visando resguardar a segurança jurídica e a fiscalização ambiental eficiente.

DECRETA:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito

Art. 1º Fica retificada, por erro material formal, a nomenclatura da Unidade de Conservação instituída pelo Decreto n.º 884, de 08 de novembro de 2004, passando a área protegida a denominar-se oficialmente Parque Natural Municipal do Sahy.

Art. 2º Fica formalmente integrado ao ato de criação da referida Unidade de Conservação o seu Memorial Descritivo e Poligonal, constantes nos Anexos I e II (Memorial Descritivo do Parque Natural Municipal do Sahy e o Mapa de localização deste Decreto), estabelecendo as coordenadas geográficas oficiais e os limites do perímetro protegido.

Art. 3º Permanecem inalterados todos os demais objetivos ambientais, destinações públicas e diretrizes de proteção e preservação fixados no normativo original que não conflitem com o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 02 de julho de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DO
PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO SAHY

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: Parque Natural Municipal do Sahy

MUNICÍPIO: Mangaratiba

ÁREA TOTAL SEGUNDO A PROJEÇÃO CÔNICA EQUIVALENTE DE ALBERS: 59,69

Hectares

ESCALA UTILIZADA PARA DELIMITAÇÃO: 1:25.000

SISTEMA DE COORDENADA: UTM DATUM: SIRGAS 2000 / Fuso 23S

ÁREA 1 – PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO SAHY
PORÇÃO CONTINENTAL

Área: 49,3600 ha

Perímetro: 6.458,29 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-133, de coordenadas N 7.462.980,97m e E 602.195,39m; deste segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE 03 – Matrícula. 16.804, CNS: 15.449-2 Comarca: MANGARATIBA; Propriedade de BRASCAN SPE RJ-5 LTDA - CPF: 10.229.790/0001-35, com seguintes azimutes e distâncias: 49°42' e de 101,69 m até o vértice P-001, de coordenadas N 7.463.046,74m e E 602.272,95m; 180°14' e de 62,69 m até o vértice -M-P-135A, de coordenadas N 7.462.984,05m e E 602.272,68m; 222°44' e de 26,43 m até o vértice -M-P-135B, de coordenadas N 7.462.964,64m e E 602.254,74m; 213°42' e de 18,20 m até o vértice -M-P-135C, de coordenadas N 7.462.949,50m e E 602.244,64m; 230°18' e de 25,74 m até o vértice -M-P-135D, de coordenadas N 7.462.933,06m e E 602.224,83m; 172°04' e de 22,26 m até o vértice -M-P-135E, de coordenadas N 7.462.911,01m e E 602.227,90m; 156°21' e de 24,22 m até o vértice -M-P-135F, de coordenadas N 7.462.888,82m e E 602.237,61m; 67°33' e de 48,72 m até o vértice -M-P-135G, de coordenadas N 7.462.907,42m e E 602.282,64m; 41°30' e de 36,83 m até o vértice -M-P-135H, de coordenadas N 7.462.935,00m e E 602.307,05m; 12°36' e de 55,05 m até o vértice -M-P-135I, de coordenadas N 7.462.988,72m e E 602.319,06m; 77°34' e de 13,62 m até o vértice -M-P-135J, de coordenadas N 7.462.991,65m e E 602.332,36m; 155°28' e de 35,39 m até o vértice -M-P-135K, de coordenadas N 7.462.959,45m e E 602.347,05m; 124°14' e de 40,25 m até o vértice -M-P-135L, de coordenadas N 7.462.936,80m e E 602.380,32m; 199°06' e de 13,31 m até o vértice P-002, de coordenadas N 7.462.924,22m e E 602.375,96m; 149°21' e de 89,00 m até o vértice P-003, de coordenadas N 7.462.847,65m e E 602.421,33m; 127°28' e de 70,78 m até o vértice P-004, de coordenadas N 7.462.804,59m e E 602.477,50m; 163°38' e de 50,05 m até o vértice P-005, de coordenadas N 7.462.756,57m e E 602.491,60m; 139°10' e de 36,35 m até o vértice P-006, de coordenadas N 7.462.729,06m e E 602.515,36m; 90°36' e de 22,36 m até o vértice R1, de coordenadas N 7.462.728,82m e E 602.537,72m; deste segue confrontando com propriedade GRAND RESERVA SAHY – Matrícula. 16804, Incra: , CNS: 08.886-4 Comarca: MANGARATIBA; Propriedade de LOTEAMENTO GRAND RESERVA SAHY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA - CPF: 61.775.332/0001-32, com seguintes azimutes e distâncias: 74°11' e de 14,13 m até o vértice R2, de coordenadas N 7.462.732,67m e E 602.551,32m; 51°16' e de 12,21 m até o vértice R3, de coordenadas N 7.462.740,31m e E 602.560,85m; 59°50' e de 6,57 m até o vértice R4, de coordenadas N 7.462.743,61m e E



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito

602.566,53m; 96°33' e de 6,31 m até o vértice R5, de coordenadas N 7.462.742,89m e E 602.572,80m; 100°24' e de 5,75 m até o vértice R6, de coordenadas N 7.462.741,85m e E 602.578,46m; 84°10' e de 16,56 m até o vértice R7, de coordenadas N 7.462.743,53m e E 602.594,93m; 53°40' e de 10,03 m até o vértice R8, de coordenadas N 7.462.749,47m e E 602.603,01m; 34°09' e de 13,16 m até o vértice R9, de coordenadas N 7.462.760,36m e E 602.610,40m; 51°25' e de 13,34 m até o vértice R10, de coordenadas N 7.462.768,68m e E 602.620,83m; 78°32' e de 13,34 m até o vértice R11, de coordenadas N 7.462.771,33m e E 602.633,90m; 61°59' e de 12,92 m até o vértice R12, de coordenadas N 7.462.777,40m e E 602.645,31m; 59°33' e de 12,43 m até o vértice R13, de coordenadas N 7.462.783,70m e E 602.656,03m; 79°54' e de 12,43 m até o vértice R14, de coordenadas N 7.462.785,88m e E 602.668,27m; 97°12' e de 8,76 m até o vértice R15, de coordenadas N 7.462.784,78m e E 602.676,96m; 111°40' e de 8,77 m até o vértice R16, de coordenadas N 7.462.781,54m e E 602.685,11m; 133°57' e de 22,23 m até o vértice R17, de coordenadas N 7.462.766,11m e E 602.701,11m; 143°55' e de 14,59 m até o vértice R18, de coordenadas N 7.462.754,32m e E 602.709,70m; 125°07' e de 7,75 m até o vértice R19, de coordenadas N 7.462.749,86m e E 602.716,04m; 132°27' e de 6,52 m até o vértice R20, de coordenadas N 7.462.745,46m e E 602.720,85m; 142°11' e de 7,18 m até o vértice R21, de coordenadas N 7.462.739,79m e E 602.725,25m; 139°01' e de 7,76 m até o vértice R22, de coordenadas N 7.462.733,93m e E 602.730,34m; 125°30' e de 6,09 m até o vértice R23, de coordenadas N 7.462.730,39m e E 602.735,30m; 153°04' e de 9,98 m até o vértice R24, de coordenadas N 7.462.721,49m e E 602.739,82m; 176°16' e de 5,23 m até o vértice R25, de coordenadas N 7.462.716,27m e E 602.740,16m; 195°21' e de 7,55 m até o vértice R26, de coordenadas N 7.462.708,99m e E 602.738,16m; 214°41' e de 14,06 m até o vértice R27, de coordenadas N 7.462.697,43m e E 602.730,16m; 196°45' e de 7,56 m até o vértice R28, de coordenadas N 7.462.690,19m e E 602.727,98m; 151°00' e de 8,15 m até o vértice R29, de coordenadas N 7.462.683,06m e E 602.731,93m; 117°57' e de 10,98 m até o vértice R30, de coordenadas N 7.462.677,91m e E 602.741,63m; 131°45' e de 4,13 m até o vértice R31, de coordenadas N 7.462.675,16m e E 602.744,71m; 137°40' e de 7,26 m até o vértice R32, de coordenadas N 7.462.669,79m e E 602.749,60m; 129°06' e de 10,54 m até o vértice R33, de coordenadas N 7.462.663,14m e E 602.757,78m; 99°59' e de 7,89 m até o vértice R34, de coordenadas N 7.462.661,77m e E 602.765,55m; 99°30' e de 8,96 m até o vértice R35, de coordenadas N 7.462.660,29m e E 602.774,39m; 98°43' e de 10,48 m até o vértice R36, de coordenadas N 7.462.658,70m e E 602.784,75m; 98°46' e de 11,93 m até o vértice R37, de coordenadas N 7.462.656,88m e E 602.796,54m; 106°06' e de 11,96 m até o vértice R38, de coordenadas N 7.462.653,56m e E 602.808,03m; 105°27' e de 14,52 m até o vértice R39, de coordenadas N 7.462.649,69m e E 602.822,02m; 104°58' e de 60,66 m até o vértice R40, de coordenadas N 7.462.634,01m e E 602.880,62m; 69°16' e de 15,01 m até o vértice R41, de coordenadas N 7.462.639,32m e E 602.894,66m; 41°09' e de 15,01 m até o vértice R42, de coordenadas N 7.462.650,62m e E 602.904,54m; 21°55' e de 15,24 m até o vértice R42A, de coordenadas N 7.462.664,76m e E 602.910,23m; 21°55' e de 7,29 m até o vértice R43, de coordenadas N 7.462.671,52m e E 602.912,95m; 8°01' e de 19,06 m até o vértice R44, de coordenadas N 7.462.690,39m e E 602.915,61m; 327°37' e de 23,03 m até o vértice R45, de coordenadas N 7.462.709,84m e E 602.903,28m; 345°45' e de 20,36 m até o vértice R46, de coordenadas N 7.462.729,57m e E 602.898,27m; 9°23' e de 20,33 m até o vértice R47, de coordenadas N 7.462.749,63m e E 602.901,59m; 28°38' e de 16,52 m até o vértice R48, de coordenadas N 7.462.764,13m e E 602.909,51m; 47°57' e de 16,13 m até o vértice R48A, de coordenadas N 7.462.774,93m e E 602.921,49m; 47°58' e de 3,41 m até o vértice R49, de coordenadas N 7.462.777,21m e E



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito

602.924,02m; 43°34' e de 10,50 m até o vértice R49A, de coordenadas N 7.462.784,82m e E 602.931,26m; 43°28' e de 1,86 m até o vértice R50, de coordenadas N 7.462.786,17m e E 602.932,54m; 52°21' e de 19,21 m até o vértice R51, de coordenadas N 7.462.797,90m e E 602.947,75m; 65°25' e de 17,34 m até o vértice R52, de coordenadas N 7.462.805,11m e E 602.963,52m; 73°36' e de 8,15 m até o vértice R53, de coordenadas N 7.462.807,41m e E 602.971,34m; 79°22' e de 9,59 m até o vértice R54, de coordenadas N 7.462.809,18m e E 602.980,77m; 86°02' e de 11,01 m até o vértice R55, de coordenadas N 7.462.809,94m e E 602.991,75m; 95°11' e de 12,16 m até o vértice R56, de coordenadas N 7.462.808,84m e E 603.003,86m; 106°27' e de 8,93 m até o vértice R57, de coordenadas N 7.462.806,31m e E 603.012,42m; 113°25' e de 19,98 m até o vértice R58, de coordenadas N 7.462.798,37m e E 603.030,75m; 130°24' e de 19,99 m até o vértice R59, de coordenadas N 7.462.785,41m e E 603.045,97m; 142°27' e de 19,76 m até o vértice R60, de coordenadas N 7.462.769,74m e E 603.058,01m; 156°18' e de 17,96 m até o vértice R61, de coordenadas N 7.462.753,29m e E 603.065,23m; 169°23' e de 17,55 m até o vértice R62, de coordenadas N 7.462.736,04m e E 603.068,46m; 182°50' e de 22,25 m até o vértice R63, de coordenadas N 7.462.713,82m e E 603.067,36m; 145°58' e de 10,70 m até o vértice R64, de coordenadas N 7.462.704,95m e E 603.073,35m; 104°40' e de 10,70 m até o vértice R65, de coordenadas N 7.462.702,24m e E 603.083,70m; 75°35' e de 26,12 m até o vértice R65A, de coordenadas N 7.462.708,74m e E 603.109,00m; 75°35' e de 9,09 m até o vértice R66, de coordenadas N 7.462.711,00m e E 603.117,80m; 70°59' e de 47,90 m até o vértice R67, de coordenadas N 7.462.726,60m e E 603.163,09m; 67°15' e de 26,70 m até o vértice R68, de coordenadas N 7.462.736,92m e E 603.187,71m; 46°22' e de 15,04 m até o vértice R69, de coordenadas N 7.462.747,30m e E 603.198,60m; 30°42' e de 7,11 m até o vértice R70, de coordenadas N 7.462.753,41m e E 603.202,23m; 5°19' e de 7,10 m até o vértice R71, de coordenadas N 7.462.760,48m e E 603.202,89m; 351°25' e de 13,67 m até o vértice R72, de coordenadas N 7.462.774,00m e E 603.200,85m; 356°17' e de 30,02 m até o vértice R73, de coordenadas N 7.462.803,96m e E 603.198,91m; 4°53' e de 20,37 m até o vértice R74, de coordenadas N 7.462.824,26m e E 603.200,65m; 10°54' e de 20,92 m até o vértice R75, de coordenadas N 7.462.844,80m e E 603.204,61m; 342°54' e de 21,70 m até o vértice P-045, de coordenadas N 7.462.865,54m e E 603.198,23m; 74°23' e de 11,90 m até o vértice P-046, de coordenadas N 7.462.868,74m e E 603.209,69m; 59°01' e de 48,95 m até o vértice P-047, de coordenadas N 7.462.893,94m e E 603.251,66m; 51°31' e de 20,35 m até o vértice P-048, de coordenadas N 7.462.906,60m e E 603.267,59m; 68°46' e de 21,88 m até o vértice P-049, de coordenadas N 7.462.914,52m e E 603.287,99m; 72°15' e de 17,94 m até o vértice P-050, de coordenadas N 7.462.919,99m e E 603.305,08m; 77°58' e de 14,49 m até o vértice P-051, de coordenadas N 7.462.923,01m e E 603.319,25m; 86°31' e de 26,26 m até o vértice P-052, de coordenadas N 7.462.924,60m e E 603.345,46m; 55°56' e de 18,54 m até o vértice P-053, de coordenadas N 7.462.934,98m e E 603.360,82m; 68°56' e de 22,96 m até o vértice P-054, de coordenadas N 7.462.943,23m e E 603.382,25m; 104°07' e de 15,78 m até o vértice P-055, de coordenadas N 7.462.939,38m e E 603.397,55m; 88°08' e de 46,85 m até o vértice P-056, de coordenadas N 7.462.940,90m e E 603.444,38m; 98°18' e de 37,59 m até o vértice P-057, de coordenadas N 7.462.935,47m e E 603.481,58m; 96°33' e de 47,54 m até o vértice P-058, de coordenadas N 7.462.930,04m e E 603.528,81m; 117°45' e de 92,84 m até o vértice P-059, de coordenadas N 7.462.886,80m e E 603.610,97m; deste segue confrontando com propriedade – Matrícula. Incra: CNS: 08.886-4 Comarca: MANGARATIBA; Propriedade de, com seguintes azimutes e distâncias: 211°42' e de 168,65 m até o vértice P-060, de coordenadas N 7.462.743,32m e E 603.522,34m; 253°56' e de 581,93 m até o vértice P-061, de coordenadas N 7.462.582,41m e E 602.963,10m; 263°40' e de



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito

443,28 m até o vértice P-062, de coordenadas N 7.462.533,58m e E 602.522,52m; 266°00' e de 356,19 m até o vértice P-063, de coordenadas N 7.462.508,77m e E 602.167,20m; 255°19' e de 62,76 m até o vértice P-064, de coordenadas N 7.462.492,87m e E 602.106,49m; 252°25' e de 48,84 m até o vértice P-065, de coordenadas N 7.462.478,12m e E 602.059,93m; 255°47' e de 54,66 m até o vértice P-066, de coordenadas N 7.462.464,70m e E 602.006,94m; 260°10' e de 47,65 m até o vértice P-067, de coordenadas N 7.462.456,57m e E 601.959,99m; 256°29' e de 32,33 m até o vértice P-068, de coordenadas N 7.462.449,02m e E 601.928,55m; 259°30' e de 55,34 m até o vértice P-069, de coordenadas N 7.462.438,94m e E 601.874,14m; 261°06' e de 45,71 m até o vértice P-070, de coordenadas N 7.462.431,88m e E 601.828,98m; 259°47' e de 51,13 m até o vértice P-071, de coordenadas N 7.462.422,82m e E 601.778,66m; 254°30' e de 53,17 m até o vértice P-072, de coordenadas N 7.462.408,61m e E 601.727,42m; 247°21' e de 55,44 m até o vértice P-073, de coordenadas N 7.462.387,27m e E 601.676,25m; 241°13' e de 36,76 m até o vértice P-074, de coordenadas N 7.462.369,57m e E 601.644,03m; 238°32' e de 33,95 m até o vértice P-075, de coordenadas N 7.462.351,85m e E 601.615,07m; 237°53' e de 41,26 m até o vértice P-076, de coordenadas N 7.462.329,92m e E 601.580,12m; 233°11' e de 41,84 m até o vértice P-077, de coordenadas N 7.462.304,85m e E 601.546,62m; 230°34' e de 43,19 m até o vértice P-078, de coordenadas N 7.462.277,42m e E 601.513,26m; 237°35' e de 49,67 m até o vértice P-079, de coordenadas N 7.462.250,80m e E 601.471,33m; 253°13' e de 40,53 m até o vértice P-080, de coordenadas N 7.462.239,10m e E 601.432,53m; 239°23' e de 41,64 m até o vértice P-081, de coordenadas N 7.462.217,90m e E 601.396,69m; 233°06' e de 43,98 m até o vértice P-082, de coordenadas N 7.462.191,50m e E 601.361,52m; 226°31' e de 70,48 m até o vértice P-083, de coordenadas N 7.462.143,01m e E 601.310,37m; 219°05' e de 65,81 m até o vértice P-084, de coordenadas N 7.462.091,94m e E 601.268,87m; 204°39' e de 25,50 m até o vértice P-085, de coordenadas N 7.462.068,77m e E 601.258,23m; 194°33' e de 25,95 m até o vértice P-086, de coordenadas N 7.462.043,65m e E 601.251,71m; 184°24' e de 14,68 m até o vértice P-087, de coordenadas N 7.462.029,01m e E 601.250,58m; 163°47' e de 14,68 m até o vértice P-088, de coordenadas N 7.462.014,91m e E 601.254,68m; 146°26' e de 12,88 m até o vértice P-089, de coordenadas N 7.462.004,18m e E 601.261,80m; 142°57' e de 21,86 m até o vértice P-090, de coordenadas N 7.461.986,73m e E 601.274,97m; 132°28' e de 21,23 m até o vértice P-091, de coordenadas N 7.461.972,39m e E 601.290,63m; 121°59' e de 18,29 m até o vértice P-092, de coordenadas N 7.461.962,70m e E 601.306,14m; 113°50' e de 38,29 m até o vértice P-093, de coordenadas N 7.461.947,22m e E 601.341,16m; 95°10' e de 6,44 m até o vértice P-094, de coordenadas N 7.461.946,64m e E 601.347,57m; 112°40' e de 9,29 m até o vértice P-095, de coordenadas N 7.461.943,06m e E 601.356,14m; deste segue confrontando com propriedade PRAIA PEQUENA – Matrícula. Incra: CNS: 08.886-4 Comarca: MANGARATIBA; Propriedade de TERRENO DE MARINHA, com seguintes azimutes e distâncias: 244°08' e de 1,83 m até o vértice P-096, de coordenadas N 7.461.942,26m e E 601.354,49m; 303°41' e de 1,59 m até o vértice P-097, de coordenadas N 7.461.943,14m e E 601.353,17m; 285°02' e de 3,20 m até o vértice P-098, de coordenadas N 7.461.943,97m e E 601.350,08m; 265°52' e de 33,22 m até o vértice P-099, de coordenadas N 7.461.941,58m e E 601.316,95m; 191°46' e de 3,33 m até o vértice P-100, de coordenadas N 7.461.938,32m e E 601.316,27m; 242°23' e de 9,75 m até o vértice P-101, de coordenadas N 7.461.933,80m e E 601.307,63m; 250°04' e de 15,26 m até o vértice P-102, de coordenadas N 7.461.928,60m e E 601.293,28m; 274°00' e de 8,44 m até o vértice P-103, de coordenadas N 7.461.929,19m e E 601.284,86m; 279°18' e de 3,09 m até o vértice P-104, de coordenadas N 7.461.929,69m e E 601.281,81m; 293°14' e de 1,47 m até o vértice P-105, de coordenadas N 7.461.930,27m e E 601.280,46m; 304°02' e de 6,22 m até o vértice P-106, de coordenadas N 7.461.933,75m e E 601.275,31m; 336°07' e de 3,63 m até o vértice P-107, de



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito

coordenadas N 7.461.937,07m e E 601.273,84m; 341°05' e de 18,31 m até o vértice P-108, de coordenadas N 7.461.954,39m e E 601.267,91m; 261°30' e de 5,75 m até o vértice P-109, de coordenadas N 7.461.953,54m e E 601.262,22m; 289°06' e de 18,97 m até o vértice P-110, de coordenadas N 7.461.959,75m e E 601.244,30m; 350°59' e de 21,15 m até o vértice P-111, de coordenadas N 7.461.980,64m e E 601.240,99m; 339°09' e de 16,45 m até o vértice P-112, de coordenadas N 7.461.996,01m e E 601.235,14m; 350°06' e de 20,66 m até o vértice P-113, de coordenadas N 7.462.016,36m e E 601.231,59m; 358°44' e de 22,45 m até o vértice P-114, de coordenadas N 7.462.038,80m e E 601.231,10m; 341°54' e de 5,83 m até o vértice P-115, de coordenadas N 7.462.044,34m e E 601.229,29m; 13°46' e de 5,92 m até o vértice P-116, de coordenadas N 7.462.050,09m e E 601.230,70m; 16°19' e de 35,49 m até o vértice P-117, de coordenadas N 7.462.084,15m e E 601.240,68m; 21°59' e de 32,16 m até o vértice P-118, de coordenadas N 7.462.113,97m e E 601.252,72m; 35°28' e de 23,78 m até o vértice P-119, de coordenadas N 7.462.133,34m e E 601.266,52m; 26°04' e de 33,58 m até o vértice P-120, de coordenadas N 7.462.163,50m e E 601.281,28m; 351°18' e de 16,67 m até o vértice P-121, de coordenadas N 7.462.179,98m e E 601.278,76m; 331°23' e de 25,54 m até o vértice P-122, de coordenadas N 7.462.202,40m e E 601.266,53m; deste segue confrontando com propriedade LINHA FÉRREA – Matrícula. , Incra: , CNS: 08.886-4 Comarca: MANGARATIBA; Propriedade de Rede Ferroviária Federal S.A, com seguintes azimutes e distâncias: 65°48' e de 51,16 m até o vértice P-123, de coordenadas N 7.462.223,36m e E 601.313,20m; 61°40' e de 83,25 m até o vértice P-124, de coordenadas N 7.462.262,86m e E 601.386,48m; 62°10' e de 60,14 m até o vértice P-125, de coordenadas N 7.462.290,93m e E 601.439,67m; 54°31' e de 35,35 m até o vértice P-126, de coordenadas N 7.462.311,45m e E 601.468,46m; 49°31' e de 58,40 m até o vértice P-127, de coordenadas N 7.462.349,36m e E 601.512,88m; 47°06' e de 458,84 m até o vértice P-128, de coordenadas N 7.462.661,66m e E 601.849,04m; 50°17' e de 57,10 m até o vértice P-129, de coordenadas N 7.462.698,14m e E 601.892,97m; 47°05' e de 123,66 m até o vértice P-130, de coordenadas N 7.462.782,33m e E 601.983,54m; 46°10' e de 224,23 m até o vértice P-131, de coordenadas N 7.462.937,62m e E 602.145,30m; situado na margem esquerda do RIO DO SAHY; deste segue pelo referido a montante, com seguintes azimutes e distâncias: 48°57' e de 44,48 m até o vértice P-132, de coordenadas N 7.462.966,82m e E 602.178,85m; deste segue confrontando com propriedade ÁREA REMANESCENTE 03 – Matrícula. 16.804, Incra: CNS: 15.449-2 Comarca: MANGARATIBA; Propriedade de BRASCAN SPE RJ-5 LTDA - CPF: 10.229.790/0001-35, com seguintes azimutes e distâncias: 49°27' e de 21,77 m até o vértice P-133, de coordenadas N 7.462.980,97m e E 602.195,39m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

ÁREA 2 - ILHA DO SAHYZINHO E ENTORNO

Área: 9.4981 ha Perímetro: 1092.86 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-134, de coordenadas N 7.462.134,24m e E 601.624,12m; deste segue confrontando com MAR DA BAIÁ DE SEPETIBA, com seguintes azimutes e distâncias: 90°07' e de 15,22 m até o vértice P-135, de coordenadas N 7.462.134,21m e E 601.639,34m; 95°06' e de 15,22 m até o vértice P-136, de coordenadas N 7.462.132,85m e E 601.654,50m; 100°04' e de 15,22 m até o vértice P-137, de coordenadas N 7.462.130,19m e E 601.669,48m; 105°03' e de 15,22 m até o vértice P-138, de coordenadas N 7.462.126,24m e E





Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito

601.684,18m; 110°01' e de 15,21 m até o vértice P-139, de coordenadas N 7.462.121,03m e E 601.698,47m; 115°00' e de 15,21 m até o vértice P-140, de coordenadas N 7.462.114,60m e E 601.712,25m; 119°59' e de 15,20 m até o vértice P-141, de coordenadas N 7.462.107,00m e E 601.725,42m; 124°58' e de 15,19 m até o vértice P-142, de coordenadas N 7.462.098,29m e E 601.737,87m; 129°58' e de 15,19 m até o vértice P-143, de coordenadas N 7.462.088,53m e E 601.749,51m; 134°58' e de 15,18 m até o vértice P-144, de coordenadas N 7.462.077,81m e E 601.760,24m; 139°58' e de 15,17 m até o vértice P-145, de coordenadas N 7.462.066,19m e E 601.770,00m; 144°58' e de 15,16 m até o vértice P-146, de coordenadas N 7.462.053,77m e E 601.778,71m; 149°59' e de 15,16 m até o vértice P-147, de coordenadas N 7.462.040,65m e E 601.786,29m; 155°00' e de 15,15 m até o vértice P-148, de coordenadas N 7.462.026,91m e E 601.792,69m; 160°01' e de 15,15 m até o vértice P-149, de coordenadas N 7.462.012,68m e E 601.797,86m; 165°02' e de 15,14 m até o vértice P-150, de coordenadas N 7.461.998,05m e E 601.801,77m; 170°04' e de 15,14 m até o vértice P-151, de coordenadas N 7.461.983,14m e E 601.804,38m; 175°06' e de 15,14 m até o vértice P-152, de coordenadas N 7.461.968,06m e E 601.805,67m; 180°07' e de 15,14 m até o vértice P-153, de coordenadas N 7.461.952,92m e E 601.805,64m; 185°09' e de 15,14 m até o vértice P-154, de coordenadas N 7.461.937,85m e E 601.804,28m; 190°11' e de 15,14 m até o vértice P-155, de coordenadas N 7.461.922,95m e E 601.801,60m; 195°12' e de 15,14 m até o vértice P-156, de coordenadas N 7.461.908,34m e E 601.797,63m; 200°14' e de 15,15 m até o vértice P-157, de coordenadas N 7.461.894,13m e E 601.792,39m; 205°15' e de 15,15 m até o vértice P-158, de coordenadas N 7.461.880,43m e E 601.785,92m; 210°16' e de 15,16 m até o vértice P-159, de coordenadas N 7.461.867,34m e E 601.778,28m; 215°17' e de 15,16 m até o vértice P-160, de coordenadas N 7.461.854,96m e E 601.769,52m; 220°17' e de 15,17 m até o vértice P-161, de coordenadas N 7.461.843,39m e E 601.759,71m; 225°17' e de 15,18 m até o vértice P-162, de coordenadas N 7.461.832,71m e E 601.748,93m; 230°17' e de 15,19 m até o vértice P-163, de coordenadas N 7.461.823,01m e E 601.737,24m; 235°17' e de 15,19 m até o vértice P-164, de coordenadas N 7.461.814,36m e E 601.724,75m; 240°16' e de 15,20 m até o vértice P-165, de coordenadas N 7.461.806,82m e E 601.711,56m; 245°15' e de 15,21 m até o vértice P-166, de coordenadas N 7.461.800,45m e E 601.697,75m; 250°14' e de 15,21 m até o vértice P-167, de coordenadas N 7.461.795,31m e E 601.683,43m; 255°12' e de 15,22 m até o vértice P-168, de coordenadas N 7.461.791,43m e E 601.668,72m; 260°11' e de 15,22 m até o vértice P-169, de coordenadas N 7.461.788,83m e E 601.653,72m; 265°09' e de 15,22 m até o vértice P-170, de coordenadas N 7.461.787,55m e E 601.638,55m; 270°07' e de 15,22 m até o vértice P-171, de coordenadas N 7.461.787,59m e E 601.623,33m; 275°06' e de 15,22 m até o vértice P-172, de coordenadas N 7.461.788,94m e E 601.608,17m; 280°04' e de 15,22 m até o vértice P-173, de coordenadas N 7.461.791,60m e E 601.593,19m; 285°03' e de 15,22 m até o vértice P-174, de coordenadas N 7.461.795,55m e E 601.578,49m; 290°01' e de 15,21 m até o vértice P-175, de coordenadas N 7.461.800,76m e E 601.564,20m; 295°00' e de 15,21 m até o vértice P-176, de coordenadas N 7.461.807,19m e E 601.550,42m; 299°59' e de 15,20 m até o vértice P-177, de coordenadas N 7.461.814,79m e E 601.537,25m; 304°58' e de 15,19 m até o vértice P-178, de coordenadas N 7.461.823,50m e E 601.524,81m; 309°58' e de 15,19 m até o vértice P-179, de coordenadas N 7.461.833,26m e E 601.513,17m; 314°58' e de 15,18 m até o vértice P-180, de coordenadas N 7.461.843,98m e E 601.502,43m; 319°58' e de 15,17 m até o vértice P-181, de coordenadas N 7.461.855,60m e E 601.492,67m; 324°58' e de 15,16 m até o vértice P-182, de coordenadas N 7.461.868,02m e E 601.483,97m; 329°59' e de 15,16 m até o vértice P-183, de coordenadas N 7.461.881,14m e E 601.476,39m; 335°00' e de 15,15 m até o vértice P-184, de coordenadas N 7.461.894,88m e E 601.469,98m; 340°01' e de 15,15 m até o vértice P-185, de coordenadas N 7.461.909,11m e E



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito

601.464,81m; 345°02' e de 15,14 m até o vértice P-186, de coordenadas N 7.461.923,74m e E 601.460,90m; 350°04' e de 15,14 m até o vértice P-187, de coordenadas N 7.461.938,65m e E 601.458,29m; 355°06' e de 15,14 m até o vértice P-188, de coordenadas N 7.461.953,73m e E 601.457,00m; 0°07' e de 15,14 m até o vértice P-189, de coordenadas N 7.461.968,87m e E 601.457,04m; 5°09' e de 15,14 m até o vértice P-190, de coordenadas N 7.461.983,94m e E 601.458,40m; 10°11' e de 15,14 m até o vértice P-191, de coordenadas N 7.461.998,84m e E 601.461,07m; 15°12' e de 15,14 m até o vértice P-192, de coordenadas N 7.462.013,45m e E 601.465,05m; 20°14' e de 15,15 m até o vértice P-193, de coordenadas N 7.462.027,66m e E 601.470,28m; 25°15' e de 15,15 m até o vértice P-194, de coordenadas N 7.462.041,36m e E 601.476,75m; 30°16' e de 15,16 m até o vértice P-195, de coordenadas N 7.462.054,45m e E 601.484,39m; 35°17' e de 15,16 m até o vértice P-196, de coordenadas N 7.462.066,83m e E 601.493,15m; 40°17' e de 15,17 m até o vértice P-197, de coordenadas N 7.462.078,40m e E 601.502,96m; 45°17' e de 15,18 m até o vértice P-198, de coordenadas N 7.462.089,08m e E 601.513,75m; 50°17' e de 15,19 m até o vértice P-199, de coordenadas N 7.462.098,78m e E 601.525,43m; 55°17' e de 15,19 m até o vértice P-200, de coordenadas N 7.462.107,43m e E 601.537,92m; 60°16' e de 15,20 m até o vértice P-201, de coordenadas N 7.462.114,97m e E 601.551,12m; 65°15' e de 15,21 m até o vértice P-202, de coordenadas N 7.462.121,34m e E 601.564,93m; 70°14' e de 15,21 m até o vértice P-203, de coordenadas N 7.462.126,48m e E 601.579,24m; 75°12' e de 15,22 m até o vértice P-204, de coordenadas N 7.462.130,36m e E 601.593,95m; 80°11' e de 15,22 m até o vértice P-205, de coordenadas N 7.462.132,96m e E 601.608,95m; 85°09' e de 15,22 m até o vértice P-134, de coordenadas N 7.462.134,24m e E 601.624,12m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

ÁREA 3 - MIRANTE DO SAHY

Área (m2): 8388.47 = 0,8388 há

Perímetro: 620.70

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7462536.25 m e E 601637.20 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a , Código INCRA; deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: 142°48'56.72" e 10.21; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7462528.11 m e E 601643.37 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: 130°16'38.89" e 11.82; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7462520.47 m e E 601652.39 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: 226°47'30.86" e 126.47; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7462433.88 m e E 601560.21 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: 222°54'36.56" e 20.07; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7462419.18 m e E 601546.55 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: 220°59'2.83" e 18.03; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7462405.57 m e E 601534.72 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: 228°09'24.75" e 25.31; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7462388.68 m e E 601515.87 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: 227°04'38.99" e 11.78; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7462380.66 m e E 601507.24 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: 230°25'56.26" e 6.79; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7462376.33 m e E 601502.00 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: 240°30'53.35" e 7.33; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7462372.73 m e E 601495.62 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: 245°08'45.57" e 10.11; até o vértice Pt10, de coordenadas N 7462368.48 m e E 601486.45 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: 260°58'16.31" e 13.49; até o vértice Pt11, de coordenadas N 7462366.36 m e E 601473.13 m; deste, segue confrontando com os seguintes



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito

azimute plano e distância: 270°45'39.38" e 18.43; até o vértice Pt12, de coordenadas N 7462366.61 m e E 601454.70 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 270°45'39.35" e 1.17; até o vértice Pt13, de coordenadas N 7462366.62 m e E 601453.53 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 289°50'19.64" e 16.16; até o vértice Pt14, de coordenadas N 7462372.11 m e E 601438.33 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 282°16'25.10" e 18.47; até o vértice Pt15, de coordenadas N 7462376.03 m e E 601420.28 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 353°57'33.39" e 38.90; até o vértice Pt16, de coordenadas N 7462414.72 m e E 601416.19 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 98°23'57.57" e 24.99; até o vértice Pt17, de coordenadas N 7462411.07 m e E 601440.91 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 86°28'49.80" e 34.96; até o vértice Pt18, de coordenadas N 7462413.22 m e E 601475.80 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 70°27'24.92" e 16.46; até o vértice Pt19, de coordenadas N 7462418.72 m e E 601491.30 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 69°10'46.07" e 19.50; até o vértice Pt20, de coordenadas N 7462425.65 m e E 601509.53 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 67°03'9.33" e 19.13; até o vértice Pt21, de coordenadas N 7462433.11 m e E 601527.15 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 48°44'30.46" e 13.73; até o vértice Pt22, de coordenadas N 7462442.17 m e E 601537.47 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 45°38'54.54" e 78.13; até o vértice Pt23, de coordenadas N 7462496.79 m e E 601593.34 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 48°01'17.21" e 59.00; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7462536.25 m e E 601637.20 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito

ANEXO II – MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO PARQUE DO SAHY



[Handwritten signature]



ESTADO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº28, DE 10 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO
NOMINAL DAS TRANSFERÊNCIAS AUTORIZADAS E
DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS
PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA PARA OS
CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL E
INSTITUIÇÕES CONVENIADAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de sua competência e das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO O Edital nº 04/SME/2025, que estabelece as diretrizes do processo de cadastro, atendimento e matrícula dos alunos da Educação Infantil Municipal para o ano letivo de 2026, nos Centros de Educação Infantil Municipal da Rede Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas de Mangaratiba, em especial nos seguintes itens:

- I. “Serão atendidas prioritariamente as crianças com deficiência, que comprovarem sua condição na documentação apresentada (3.3);
- II. Serão destinados 10% (dez por cento) das vagas para crianças em situação de Vulnerabilidade Social e/ou Econômica (...) (item 3.5)
- III. Serão ofertadas as vagas por transferência de acordo com a disponibilidade de cada unidade escolar (item 10.1)”

CONSIDERANDO que fica atribuída à Secretaria Municipal de Educação, junto com a direção dos Centros de Educação Infantil Municipal, a responsabilidade de planejar, definir e redefinir o ingresso dos alunos da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação nominal dos alunos que obtiveram a transferência autorizada, para o ano de 2026, conforme item 10.1 do Edital nº 04/SME/2025, abaixo relacionados:

CEIM DAISE MARIA PIRES DOS SANTOS		
ALUNO	TURMA	CEIM PRETENDIDO
AYLLA VITORIA DE OLIVEIRA MAIA	BERÇÁRIO	CEIM PROFª SARA CAMARA DA ROCHA
ELOÁH SILVA DE OLIVEIRA	BERÇÁRIO	CEIM AARÃO BRITO DE MOURA FILHO
ISABELLA NUNES GOMES	INFANTIL 2	CRECHE PINGUINHO DE GENTE

CEIM PROFª SARA CAMARA DA ROCHA		
ALUNO	TURMA	CEIM PRETENDIDO
BENTO DE ALMEIDA VAZ	INFANTIL 1	CEIM PROFª LAURA JACOBINA LACOMBE

Art. 2º A matrícula por transferência nos Centros de Educação Infantil Municipal – CEIMs e Creches conveniadas será no **período de 20/07/2026 a 31/07/2026**, no horário de 8h às 16h.

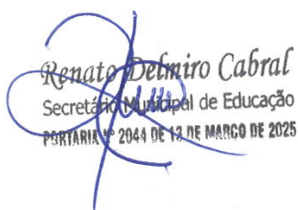
Art. 3º Divulgar e convocar os candidatos a efetivar matrícula nos Centros de Educação Infantil Municipal – CEIMs e Creches conveniadas, conforme listagem em anexo.

§ 1º Na ausência da vaga pretendida, sinalizada pelo responsável como primeira opção, será oferecida a vaga existente no CEIM mais próximo.

§ 2º O responsável pelo candidato “APTO A FAZER MATRÍCULA” deverá comparecer para efetivação de matrícula, no período de **20/07/2026 a 31/07/2026**, no horário de 8h às 16h.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 10 de julho de 2026.


Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
PORTARIA Nº 2044 DE 13 DE MARÇO DE 2025

CEIM DAISE MARIA PIRES DOS SANTOS							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
NÃO HÁ CRIANÇA CADASTRADA							

CEIM AARÃO DE MOURA BRITO FILHO							
BERÇÁRIO							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	2026001823	LUNNA CRISTINA DE ARAÚJO CAETANO	28/09/2025	N	N	11/06/2026 20:31	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
2	2026001827	ALEC VALADARES PEIXOTO ALMEIDA DE SOUZA	15/10/2025	N	N	16/06/2026 10:56	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
3	2026001832	MARIA LUIZA FRANCO GUTIERRES	01/04/2025	N	N	17/06/2026 12:33	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
4	2026001852	GUSTAVO DE SOUZA FERREIRA	11/04/2025	N	N	02/07/2026 11:39	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
INFANTIL 3							
1	2026001859	MIGUEL OVÍDIO DOS SANTOS LIMA	27/05/2022	N	N	09/07/2026 12:51	APTO A REALIZAR MATRÍCULA

CRECHE PINGUINHO DE GENTE							
INFANTIL 1							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	2026001848	JOÃO GABRIEL DE ARAUJO PORTELA	15/02/2025	N	N	26/06/2026 23:33	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
INFANTIL 2							
1	2026001833	NOAH DE SOUZA SANTANA	24/01/2023	N	N	17/06/2026 14:19	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
2	2026001837	AURORA LUNA DE SOUZA MACHADO	05/12/2022	N	N	19/06/2026 14:33	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
3	2026001849	HEITOR PEREIRA DOS SANTOS	30/03/2023	N	N	27/06/2026 12:23	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
INFANTIL 3							
1	2026001834	ANTHONY BARBOSA LEAL PIERROT	21/08/2023	N	N	17/06/2026 15:13	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
2	2026001847	VALENTINA FORTES DA PENHA FARIA	05/09/2023	N	N	25/06/2026 21:26	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
3	2026001851	GAEL DE SOUZA FERREIRA	20/08/2023	N	N	02/07/2026 11:33	APTO A REALIZAR MATRÍCULA

CEIM ANTÔNIA DA SILVA MIRANDA							
BERÇÁRIO							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	2026001856	AURORA MARINHO DOS ANJOS	28/09/2025	N	N	07/07/2026 10:44	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
2	2026001858	NEEMIAS NASCIMENTO MOREIRA DA SILVA	13/10/2025	N	N	09/07/2026 11:27	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
INFANTIL 1							
1	2026001846	NOAH PIETRO DE PAULA CAMPELLO	28/05/2024	N	N	23/06/2026 13:11	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
INFANTIL 3							
1	2026001845	PEDRO LORRAN DE PAULA CAMPELLO	01/01/2023	N	N	23/06/2026 13:08	APTO A REALIZAR MATRÍCULA

CEIM MERENDEIRA DEVANY DE MACEDO DA SILVA							
INFANTIL 1							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	2026001802	PEDRO DE LIMA COELHO DIAS	05/02/2025	N	N	27/05/2026 20:54	REMANEJADO PARA O CEIM FREI

CEIM FREI AFFONSO JORGE BRAGA							
BERÇÁRIO							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	2026001773	ALLEF ANDRADE DOS SANTOS SILVA	04/08/2025	N	S	07/05/2026 15:11	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
2	2026001908	LÍVIA HONORATO MOREIRA BREVES	29/11/2025	N	N	24/01/2026 06:17	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
3	2026001660	ANTÔNIO RAFAEL VILLETE MACHADO DE ALMEIDA	01/12/2025	N	N	06/03/2026 12:28	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
4	2026001665	NOAH OLIVEIRA FERNANDES	21/08/2025	N	N	09/03/2026 10:29	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
5	2026001683	MATHÉO LUCCA SANTOS DA COSTA SILVA	20/07/2025	N	N	17/03/2026 13:33	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
6	2026001685	MANUELLA DRUMOND DE OLIVEIRA	08/09/2025	N	N	20/03/2026 15:09	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
7	2026001698	LEVI BARBOSA NASCIMENTO CONSTANTINO	03/09/2025	N	N	26/03/2026 16:50	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
8	2026001706	ANALUA ALCANTARA DOS SANTOS	13/07/2025	N	N	31/03/2026 16:37	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
9	2026001722	AYLLA ANDRADE MARQUES MARIANO	29/05/2025	N	N	09/04/2026 09:56	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
10	2026001727	EDUARDO TAVARES CAMARA AFFONSO	18/10/2025	N	N	10/04/2026 13:06	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
11	2026001729	ANNA LIZ DOS SANTOS CRUZ	01/07/2025	N	N	13/04/2026 09:57	CADASTRO RESERVA
12	2026001738	LIZ OLIVEIRA GOES DA SILVA	25/08/2025	N	N	14/04/2026 14:47	CADASTRO RESERVA
13	2026001741	MAYTTÊ LIMA DA SILVA	11/09/2025	N	N	20/04/2026 10:00	CADASTRO RESERVA
14	2026001749	MARIA LUIZA MOREIRA DE CARVALHO	07/02/2026	N	N	24/04/2026 18:24	MENOR DE 6 MESES
15	2026001752	RAVI FREITAS MARTINS DOS SANTOS	11/04/2025	N	N	27/04/2026 10:53	CADASTRO RESERVA
16	2026001770	VALENTINA GOMES HERRAN JIMENEZ	14/04/2025	N	N	05/05/2026 20:26	CADASTRO RESERVA
17	2026001778	PETTERSON ANDRÉ NUNES DE SOUSA	06/10/2025	N	N	12/05/2026 10:22	CADASTRO RESERVA
18	2026001779	LORENZO DE SOUZA MONTEIRO	10/11/2025	N	N	13/05/2026 10:04	CADASTRO RESERVA
19	2026001822	THÉO CABRAL DE OLIVEIRA	01/06/2026	N	N	11/06/2026 19:42	MENOR DE 6 MESES
20	2026001828	NOAH RIOS SILVA	03/06/2025	N	N	16/06/2026 11:53	CADASTRO RESERVA
21	2026001841	MAITHÊ VITÓRIA MARTINS ALVES	21/06/2026	N	N	23/06/2026 8:52	MENOR DE 6 MESES
REMANEJADOS DO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL							
INFANTIL 1							
1	2026001826	THIAGO JÚNIOR GONÇALVES DE SENNA ROSA	29/01/2025	N	N	15/06/2026 11:41	APTO A REALIZAR MATRÍCULA

2	2026001853	AYÓMI DE JESUS FREITAS QUEIROZ	27/03/2025	N	N	02/07/2026 13:08	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
REMANEJADO DO CEIM MERENDEIRA DEVANY DE MACEDO DA SILVA							
INFANTIL 1							
1	2026001802	PEDRO DE LIMA COELHO DIAS	05/02/2025	N	N	27/05/2026 20:54	APTO A REALIZAR MATRÍCULA

CENTRO EDUCACIONAL REBRAL							
REMANEJAR PARA O CEIM FREI AFFONSO JORGE BRAGA							
INFANTIL 1							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	2026001826	THIAGO JÚNIOR GONÇALVES DE SENNA ROSA	29/01/2025	N	N	15/06/2026 11:41	REMANEJADO PARA O CEIM FREI
2	2026001853	AYÓMI DE JESUS FREITAS QUEIROZ	27/03/2025	N	N	02/07/2026 13:08	REMANEJADO PARA O CEIM FREI

CEIM PROFª MÁRCIA LAURENTINO F. MOREIRA							
BERÇÁRIO							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	2026001708	CECÍLIA MOREIRA ALVARENGA	06/01/2026	N	N	01/04/2026 20:48	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
2	2026001757	LEONAN MARTINS GUEDES	31/01/2026	N	N	29/04/2026 10:01	MENOR DE 6 MESES
3	2026001780	JOANA MARIA ALVES MAC LAREN NOGUEIRA	23/09/2025	N	N	13/05/2026 10:15	CADASTRO RESERVA
4	2026001781	HENRIQUE FERREIRA	13/11/2025	N	N	13/05/2026 11:50	CADASTRO RESERVA
5	2026001824	LEVI LIMA AMARAL	21/11/2025	N	N	12/06/2026 13:17	CADASTRO RESERVA
6	2026001830	JOSÉ DANIEL ATHANAZIO VELLUDO	22/01/2026	N	N	16/06/2026 18:11	CADASTRO RESERVA
7	2026001831	ANTÔNIO CELESTINO MENDONÇA COSTA	02/03/2026	N	N	16/06/2026 19:45	CADASTRO RESERVA

CEIM NORMA PINHEIRO CARDOSO							
INFANTIL 2							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	2026001829	RICARDO OLIVEIRA GODINHO	02/10/2023	N	N	16/06/2026 14:34	APTO A REALIZAR MATRÍCULA

CEIM PROFª SÁRA CAMARA DA ROCHA							
BERÇÁRIO							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	2026001884	ANTHONY GABRIEL LOPES	25/10/2025	N	N	18/01/2026 19:01	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
2	2026001631	ANTONELLA COUTO DOS SANTOS SILVA	23/12/2025	N	N	25/02/2026 19:23	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
3	2026001663	ARTHUR GOMES FARIAS	23/04/2025	N	N	07/03/2026 17:58	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
4	2026001668	CLARICE DE LIRA MARTURELLI	01/10/2025	N	N	10/03/2026 10:00	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
5	2026001702	MAITÉ VITÓRIA DE PAIVA SILVA	06/09/2025	N	N	27/03/2026 15:31	CADASTRO RESERVA
6	2026001745	AYLA FERREIRA DA SILVA	11/08/2025	N	N	21/04/2026 17:12	CADASTRO RESERVA
7	2026001755	HEITOR DA COSTA VIEIRA	14/05/2025	N	N	27/04/2026 18:38	CADASTRO RESERVA
8	2026001772	HELOISA RAMOS JORDÃO DE FREITAS	16/12/2025	N	N	07/05/2026 15:02	CADASTRO RESERVA
9	2026001774	LEVI VIDAL FONTELLA	19/05/2025	N	N	08/05/2026 18:40	CADASTRO RESERVA
10	2026001777	LIA DE MIRANDA SILVA	12/09/2025	N	N	11/05/2026 12:31	CADASTRO RESERVA
11	2026001784	HELOÍSA RAMOS JORDÃO DE FREITAS	16/12/2025	N	N	14/05/2026 19:12	CADASTRO RESERVA
12	2026001806	ESTEVÃO DANIEL DAS GRAÇAS	28/04/2025	N	N	31/05/2026 15:22	CADASTRO RESERVA
13	2026001825	RAVI SAMUEL CHAGAS DE LOYOLA	11/08/2025	N	N	13/06/2026 20:38	CADASTRO RESERVA
14	2026001838	MIGUEL MULLER MARTINS	15/09/2025	N	N	21/06/2026 10:42	CADASTRO RESERVA
15	2026001850	LAURA GENOEL RAMPAZIO	22/09/2025	N	N	01/07/2026 21:33	CADASTRO RESERVA
INFANTIL 2							
1	2026001960	ENZO GABRIEL RIBEIRO ALVES	16/10/2023	N	N	09/02/2026 10:12	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
2	2026001978	ÁGATHA SOPHIA DA SILVA FERNANDES	26/06/2023	N	N	11/02/2026 15:02	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
3	2026001645	HEITOR FERNANDO MACIEL NUNES	30/03/2024	N	N	02/03/2026 19:38	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
4	2026001768	LARA VITÓRIA DE ARAÚJO GONÇALVES	30/06/2023	N	N	04/05/2026 18:22	CADASTRO RESERVA
5	2026001839	ISSAC GABRIEL DA CONCEIÇÃO MULLER	11/08/2023	N	N	21/06/2026 10:52	CADASTRO RESERVA

CEIM PROFESSORA CYBELE RÉA JANNUZZI RUZZI							
INFANTIL 2							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	2026001854	AURORA VIEIRA ALBUQUERQUE BORBA MANSERA	21/03/2024	N	N	02/07/2026 17:59	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
2	2026001855	HELENA ANTUNES DO NASCIMENTO	21/02/2024	N	N	06/07/2026 13:48	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
INFANTIL 3							
1	2026001842	HEICTOR GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO DO CARMO	16/02/2023	N	N	23/06/2026 10:13	APTO A REALIZAR MATRÍCULA

CEIM SANTA JUSTINA							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
NÃO HÁ CRIANÇA CADASTRADA							

CEIM DAVI DE OLIVEIRA BROJO							
INFANTIL 1							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	2026001840	ANA LARA REIS CHALEGRE	17/11/2024	N	N	21/06/2026 19:22	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
2	2026001857	ANTONY BENTO DA SILVA	29/09/2024	N	N	08/07/2026 11:29	APTO A REALIZAR MATRÍCULA

CEIM PROFª LAURA JACOBINA LACOMBE							
INFANTIL 2							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	2026001728	MARIA HELENA DA APRESENTAÇÃO COSTA	01/11/2023	N	N	11/04/2026 10:45	CADASTRO RESERVA
2	2026001748	ASHER GAEL LAGE	06/02/2024	N	N	23/04/2026 11:58	CADASTRO RESERVA

CEIM DENISE MENDES LOPES DE SOUZA							
BERÇÁRIO							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	2026001904	APOLLO DE JESUS SOUZA	07/12/2025	N	N	22/01/2026 15:26	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
2	2026001782	LUIZ MIGUEL SOUZA MAGALHÃES	28/07/2025	N	N	14/05/2026 8:32	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
3	2026001803	KALLEB FREITAS NOGUEIRA	27/06/2025	N	N	27/05/2026 23:55	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
4	2026001808	LOUISE RIBEIRO DA SILVA PASCHOAL	06/11/2025	N	N	01/06/2026 10:13	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
5	2026001843	MATEO GOMES DA SILVA	15/07/2025	N	N	23/06/2026 10:21	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
INFANTIL 1							
1	2026001669	CAEL AUGUSTO DA CONCEIÇÃO BRAGA	13/12/2024	N	N	10/03/2026 10:49	CADASTRO RESERVA
2	2026001676	PALOMA GABRIELA ALVES FERREIRA	22/04/2024	N	N	14/03/2026 13:57	CADASTRO RESERVA
3	2026001686	LEVI AZAF LOPES CORRÊA	02/05/2024	N	N	21/03/2026 20:11	CADASTRO RESERVA
4	2026001690	LAUREN FERREIRA DE ANDRADE	29/03/2025	N	N	23/03/2026 22:05	CADASTRO RESERVA
5	2026001691	ARTHUR SANTOS HUBNER	25/11/2024	N	N	24/03/2026 11:15	CADASTRO RESERVA
6	2026001701	ANTHONY PAIVA DOS SANTOS	26/11/2024	N	N	27/03/2026 12:22	CADASTRO RESERVA
7	2026001731	THEO MENEZES DA SILVA	20/06/2024	N	N	13/04/2026 15:18	CADASTRO RESERVA
8	2026001812	SAMUEL ALVES GARCIA	31/07/2024	N	N	03/06/2026 19:59	CADASTRO RESERVA
9	2026001819	RHAVY ROSA DOS SANTOS	29/10/2024	N	N	10/06/2026 13:23	CADASTRO RESERVA
INFANTIL 2							
1	2026001764	HELLEN GONÇALVES DA SILVA SANT ANA	11/04/2023	N	S	03/05/2026 22:41	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
2	2026001681	ANA LENITA DE SOUZA CARDOSO	15/08/2023	N	N	16/03/2026 10:38	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
3	2026001711	DOMINYQUE LATTO SOUZA AGUIAR	09/11/2023	N	N	02/04/2026 23:05	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
4	2026001766	MARIA HEDUARDA DE JESUS SANTOS	18/07/2023	N	N	04/05/2026 12:16	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
5	2026001715	AYLLA VITÓRIA DOS SANTOS	08/07/2023	N	N	06/04/2026 17:02	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
6	2026001756	MIRELLA CEIA NASCIMENTO	03/09/2023	N	N	28/04/2026 12:10	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
7	2026001811	AYLLA VICTORIA CORRÊA ARAÚJO MENINI NAZARETH	06/12/2023	N	N	03/06/2026 19:39	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
8	2026001815	CECÍLIA ROSA PONTES	03/07/2023	N	N	09/06/2026 10:45	APTO A REALIZAR MATRÍCULA
9	2026001835	DANIELI KOPKE MUNIZ	24/02/2024	N	N	18/06/2026 12:34	APTO A REALIZAR MATRÍCULA

10	2026001836	DAVI KOPKE MUNIZ	24/02/2024	N	N	18/06/2026 12:39	CADASTRO RESERVA
11	2026001844	CINTIA AFONSO	06/06/2023	N	N	23/06/2026 11:13	CADASTRO RESERVA
INFANTIL 3							
1	2026001796	HEITOR DA SILVA DE AZEVEDO	08/06/2022	N	S	25/05/2026 12:17	CADASTRO RESERVA
2	2026001860	AURORA NASCIMENTO DOS SANTOS	13/03/2023	N	N	14/01/2026 11:11	CADASTRO RESERVA
3	2026001883	ISIS CARMO DA CONCEIÇÃO	28/09/2022	N	N	18/01/2026 00:08	CADASTRO RESERVA
4	2026001893	MARIA ALICE ALVES VIANA	22/05/2022	N	N	20/01/2026 12:58	CADASTRO RESERVA
5	2026001905	HEITOR DE ARAÚJO SANTOS	17/11/2022	N	N	22/01/2026 17:57	CADASTRO RESERVA
6	2026001976	THAYLLOR WELLINGTON CONCEIÇÃO NASCIMENTO DA GUIA	06/01/2023	N	N	11/02/2026 13:05	CADASTRO RESERVA
7	2026001984	DERICK COUTINHO DA SILVA	26/03/2023	N	N	16/02/2026 19:08	CADASTRO RESERVA
8	2026001677	GRELO LORENZO DA SILVA VINAGRE	18/07/2022	N	N	14/03/2026 14:19	CADASTRO RESERVA
9	2026001740	ELIAS GUILHERME SANTOS ALVES	13/06/2022	N	N	19/04/2026 16:50	CADASTRO RESERVA
10	2026001765	APOLLO SOUZA DIAS	02/09/2022	N	N	04/05/2026 01:40	CADASTRO RESERVA
11	2026001787	ANNA VALENTINA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	23/11/2022	N	N	18/05/2026 10:46	CADASTRO RESERVA
12	2026001805	PIETRO LUIZ GONÇALVES DA SILVA	01/02/2023	N	N	29/05/2026 19:23	CADASTRO RESERVA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 80, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Disciplina a interdição de trânsito e estacionamento de veículos automotores, na Rua Euclides Claudino da Silva – Conceição de Jacaré – Mangaratiba – Concretagem de Calçada.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SUBSECRETÁRIO DE TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 0050/2025.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

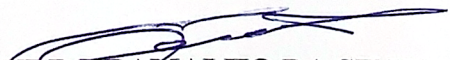
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição do estacionamento e trânsito de veículos, em Conceição de Jacaré - Mangaratiba, nas seguintes vias:

- I. Rua Euclides Claudino da Silva no trecho compreendido entre a Rua Adalberto Pereira Pinto e o número 34 (próximo à entrada da BR 101).

Art. 2º - A presente Resolução terá validade, das 06:00 às 17:00 do dia 11 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


EVANDRO RAMALHO DA SILVA
Subsecretário de Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 80, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Disciplina a interdição de trânsito e estacionamento de veículos automotores, na Rua Euclides Claudino da Silva – Conceição de Jacaré – Mangaratiba – Concretagem de Calçada.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SUBSECRETÁRIO DE TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 0050/2025.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

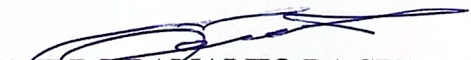
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição do estacionamento e trânsito de veículos, em Conceição de Jacaré - Mangaratiba, nas seguintes vias:

- I. Rua Euclides Claudino da Silva no trecho compreendido entre a Rua Adalberto Pereira Pinto e o número 34 (próximo à entrada da BR 101).

Art. 2º - A presente Resolução terá validade, das 06:00 às 17:00 do dia 11 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


EVANDRO RAMALHO DA SILVA
Subsecretário de Trânsito



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Subsecretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Impressão:
Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal